



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TUBARÃO

19/695549-1



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42300037397

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 205-4

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 93900000125703

NOME: TUBARAO SANEAMENTO S/A

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		007	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

13 MAR. 2019

TUBARÃO
 08/03/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: PAULO EDUARDO CAMALLES

Assinatura: *Paulo Camalles*

Telefone de contato: 4830527431

Email: MARIA.SOUZA@TBSSA.COM.BR

DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

Thais Goulart L. de A. 27.2.
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercan.
 Matrícula nº 390.458-0

Data

22 MAR 2019

Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

25 MAR. 2019

Data

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Fernando Batista
 Vogal JUCESC
 Representante do Sescov/SC
 Vogal

Presidente da

Luciano Kowalski
 Representante da FECONTESC
 luciano.kowalski@jucesc.sc.gov.br
 Fone: (48) 9971-9141
 Vogal JUCESC
 Vogal

Turma

Jonifer Machado Gonçalves
 Vogal JUCESC
 Representante do Governo do Estado de Santa Catarina
 Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/03/2019

Certifico o Registro em 25/03/2019

Arquivamento 20196955491 Protocolo 196955491 de 13/03/2019 NIRE 42300037397

Nome da empresa TUBARAO SANEAMENTO S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 163516014558543

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



TUBARÃO SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF Nº: 15.012.434/0001-89
NIRE 42300037397

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2019

- I. Dia, hora e local:** Aos 29 dias de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na Rua Altamiro Guimarães, nº 685, Centro, CEP 88.701-301.
- II. Convocação e presença:** Compareceram à Assembleia os Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, dispensada convocação na forma do Art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.
- III. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Benony Schmitz Filho, que convidou o Sr. Felipe Rath Fingerl, para secretariá-lo.
- IV. Ordem do dia:** deliberar sobre a necessidade de caixa da Companhia.
- V. Deliberações tomadas:** Após discutir, analisar e votar as matérias incluídas na ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, o quanto segue:

Em consonância com o plano de investimentos previsto e aprovado em Assembleia de Acionistas anterior, os acionistas, atendendo à solicitação da Diretoria, resolvem que a necessidade de caixa da Companhia, poderá ser suprida por meio de adiantamento para futuro aumento de capital e/ou emissão de debêntures pela Companhia.

Os acionistas aprovam a realização de um adiantamento para futuro aumento de capital "AFAC" no montante de R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), a ser efetuado proporcionalmente às atuais participações sociais dos acionistas da Companhia, sendo R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) pela acionista **Duane do Brasil S.A.** e R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões



de reais) pela **Iguá Saneamento S.A.**, desde já autorizam a diretoria da Cia. a celebrar o referido instrumento contratual que formaliza a presente decisão.

Os acionistas decidem também, por unanimidade e sem ressalvas, que o montante total do "AFAC" deverá ser realizado, na proporção da participação de cada acionista, mediante depósito em conta corrente de titularidade da Cia. até o dia 31 de janeiro de 2019.

Até o efetivo aumento de capital social, deverá a Cia. registrar os créditos decorrentes do presente "AFAC" em conta específica para adiantamento para futuro aumento de capital social.

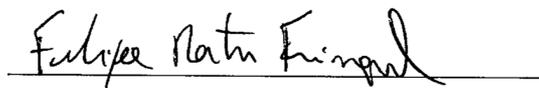
Fica estabelecido que o prazo para subscrição do adiantamento é de 90 (noventa) dias, a ser realizado em nova Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, convocada especificamente para este fim, mediante a emissão de 32.000.000 (trinta e duas milhões) de novas ações, ao preço de um real cada uma, na exata proporção da participação de cada acionista, com o aproveitamento do saldo na conta Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital.

VI. Lavratura e encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, após lavrada de forma sumária, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a presente Ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Benony Schmitz Filho, e pelo Secretário, Sr. Felipe Rath Fingerl. Acionistas Presentes: **Duane do Brasil S.A.**, representada neste ato pelo Sr. Benony Schmitz Filho e Sra. Melina Maria Batista Coderch e **Iguá Saneamento S.A.**, representada neste ato pelo Sr. Felipe Rath Fingerl e Sr. Denilson de Paula Gonzaga.

Tubarão - SC, 29 de janeiro de 2019.

Mesa:


Benony Schmitz Filho
Presidente


Felipe Rath Fingerl
Secretário





Acionistas:



Benony Schmitz Filho

DUANE DO BRASIL S.A.

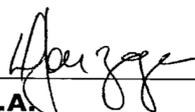


Melina Maria Batista Coderch



Felipe Rath Fingerl

IGUÁ SANEAMENTO S.A.



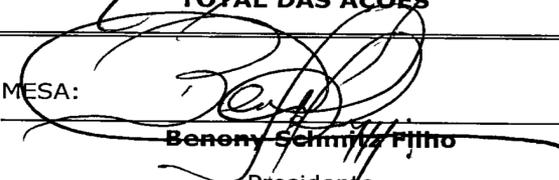
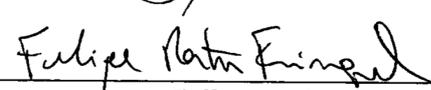
Denilson de Paula Gonzaga



TUBARÃO SANEAMENTO S.A.
CNPJ/MF 15.012.434/0001-89

Lista de Presença de Acionistas

Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2019

Número De Ordem	ASSINATURA DO ACIONISTA OU PROCURADOR	Nacionali- dade	Domicílio/Sede	AÇÕES ORDINÁRIAS COM DIREITO A VOTO	AÇÕES PREFERE N-CIAIS SEM DIREITO A VOTO
01	IGUÁ SANEAMENTO S.A. Sociedade Anônima, com registro na JUCESP sob o NIRE 35.300.332.351 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.965/0001-33, neste ato representada por Felipe Rath Fingerl e Denilson de Paula Gonzaga	Brasileira	Rua Gomes de Carvalho, 1.306, 15º andar, Vila Olimpia, CEP 04.547-005, São Paulo, SP.	9.555.000	0
02	DUANE DO BRASIL S.A Sociedade Anônima fechada, com registro na JUCERJA sob o NIRE 33.300.018.158, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.712.254/0001-14, neste ato representada por Benony Schmitz Filho e Melina Maria Batista Coderch	Brasileira	Rua Riméiro de Março, 121, sala 301, parte, CEP 20.010-000, Centro, Rio de Janeiro, RJ.	9.555.000	0
TOTAL DAS AÇÕES				19.110.000	0
MESA:	 Benony Schmitz Filho Presidente		 Felipe Rath Fingerl Secretário		

